



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Administração e Logística

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 27/2022, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS E A EMPRESA PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA.

A **UNIÃO**, por intermédio do **MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS**, com endereço na Esplanada dos Ministérios, Bloco "F" – Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.489.828/0080-59, neste ato representado pela Diretora de Administração e Logística da Secretaria de Serviços Compartilhados, Senhora **LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS**, nomeada pela Portaria nº 646 de 26 de maio de 2025, publicada na Seção 2 do DOU de 27 de maio de 2025, portadora da matrícula funcional nº 1435737, consoante competência atribuída na alínea a, do inciso I, do artigo 63 do Decreto n.º 12.904, de 27 de março de 2026, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **PARK PLACE TECHNOLOGIES BRAZIL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.578.387/0003-16, sediada no SCN, Quadra 1, Bloco "C" nº 85, Sala 310 e 311, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70.711-030, neste ato representada pelo Senhora **MICAELA BELEN PALMAZ**, sócia da empresa, doravante designada **CONTRATADA**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 12600.101947/2022-71, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 27/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir anunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 27/2022, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 23/08/2026 a 22/08/2027, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 8.202,74 (oito mil duzentos e dois reais e setenta e quatro centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 98.432,88 (noventa e oito mil quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e oito centavos).

3. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 170607

Fonte de Recursos: 100

Programa de Trabalho: 225034

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 46200024475

Nota de Empenho: 2026NE000217

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA SEGUNDA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% em relação valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

LUCIMAR RIZZO LOPES DOS SANTOS
Representante Legal da CONTRATANTE

MICAELA BELEN PALMAZ
Representante Legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Lucimar Rizzo Lopes dos Santos, Diretor(a)**, em 16/07/2026, às 19:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Micaela Belen Palmaz, Usuário Externo**, em 29/07/2026, às 15:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://colaboragov.sei.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **62892372** e o código CRC **05309A7B**.
